



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de novembro de 2023 * n° 0409 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.959, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DO MÉDICO HOMEOPATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo Único da Lei Ordinária, 28 de dezembro de 2018, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa o **DIA MUNICIPAL DO MÉDICO HOMEOPATA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Odon Bezerra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02D3-2327-7CDB-1A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/11/2023 17:27:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02D3-2327-7CDB-1A55>

LEI ORDINÁRIA Nº 14.960, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade Civil/Associação sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Eugênio Lucena Neiva, 151, localizada no Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.143.132/0001-12, registrada no Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos "Toscano de Brito".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Dinho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8BD-1F29-ACC9-ADB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/11/2023 17:28:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8BD-1F29-ACC9-ADB6>

DECRETO Nº 10.453 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 28.098/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 147.866,25 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE			
13.392.5270.412439	AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA - FUNJOP	3.3.90	1.5.00	32.000,00
13.392.5274.412901	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOP	3.3.90	1.5.00	115.866,25
			SUBTOTAL	147.866,25
TOTAL GERAL				147.866,25
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8BD-1F29-ACC9-ADB6 e informe o código: 4E40-68B7-558E-544C



Anexo II
Redução Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000 10201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE			
13.392.5270.412438	AÇÕES DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	18.400,00
13.392.5274.412450	AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	4.940,00
13.392.5274.412452	FESTA DAS NEVES - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	110.928,25
13.392.5270.414492	AÇÕES DE FOMENTO À DANÇA - FUNJOP	3.3.90	1.5.00	13.600,00
			SUBTOTAL	147.866,25
TOTAL GERAL				147.866,25

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de impostos

Assinado por: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO, CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AEA6-86B7-558E-545C e informe o código D008-4FB9-A657-5F0C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEA6-86B7-558E-545C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL** (CPF 299.XXX.XXX-87) em 17/11/2023 12:07:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BRUNNO SITONIO** (CPF 029.XXX.XXX-83) em 19/11/2023 08:05:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/11/2023 15:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AEA6-86B7-558E-545C>

PORTARIA Nº. 1449

Em, 16 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o que consta do Ofício nº 0778/2023 de 13 de novembro de 2023..

RESOLVE:

I – Exonerar ANDRIELLY DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 101.784-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D008-4FB9-A657-5F0C e informe o código D008-4FB9-A657-5F0C



PORTARIA Nº. 1450

Em, 16 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o que consta do Ofício nº 0778/2023 de 13 de novembro de 2023..

RESOLVE:

I – Nomear SOFIA ULISSES SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D008-4FB9-A657-5F0C e informe o código D008-4FB9-A657-5F0C



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1451

Em, 16 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o que consta do Ofício nº 0777/2023 de 13 de novembro de 2023..

RESOLVE:

I – Exonerar ROSICLEIDE DE OLIVEIRA BASILIO, matrícula nº 103.170-4, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1452

Em, 16 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o que consta do Ofício nº 0777/2023 de 13 de novembro de 2023..

RESOLVE:

I – Nomear HAENDEL MORAIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1453

Em, 16 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o que consta do Ofício nº 0778/2023 de 13 de novembro de 2023..

RESOLVE:

I – Exonerar JOANA DARK RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 102.539-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-PAPI da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1454

Em, 16 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o que consta do Ofício nº 0778/2023 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRIELLY DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 101.784-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-PAPI da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DD06-4FB9-A657-5FC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/11/2023 15:27:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD06-4FB9-A657-5FC6>

PORTARIA Nº. 1455

Em, 17 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista memorando 171.596/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar DEMYAN DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 89.187-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD06-4FB9-A657-5FC6> e informe o código DD06-4FB9-A657-5FC6



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD06-4FB9-A657-5FC6> e informe o código DD06-4FB9-A657-5FC6



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD06-4FB9-A657-5FC6> e informe o código DD06-4FB9-A657-5FC6



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD06-4FB9-A657-5FC6> e informe o código DD06-4FB9-A657-5FC6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 15E7-300E-3C1D-0711

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/11/2023 15:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15E7-300E-3C1D-0711>

SMS

PORTARIA Nº. 079/2023

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente Municipal de Nefrologia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2004, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Considerando a Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria nº 483/GM/MS, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Resolução – Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise; e

Considerando a necessidade de regulamentar a atenção à pessoa com doença renal crônica nos serviços de atenção especializada ambulatorial e estabelecer critérios técnicos e clínicos;

Considerando a necessidade de acompanhar os três níveis de atenção ao paciente portador de Doença Renal Crônica

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente Municipal de Nefrologia, vinculada à Comissão Especial de Auditoria Hospitalar e ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, com as seguintes competências:

I. Construção e manutenção da linha de cuidado do paciente com Doença Renal Crônica no município de João Pessoa, fundamentada na Portaria GM/MS nº389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);

II. Monitoramento da execução dos processos da linha de cuidado do paciente com Doença Renal Crônica nos estágios pré-dialíticos e dialíticos;

III. Definir o fluxo de regulação do acesso dos pacientes com lesão renal aguda dentro da rede municipal e dos municípios componentes da primeira macrorregião aos serviços de saúde de referência em nefrologia;

IV. Definir o fluxo de regulação do acesso dos pacientes com lesão renal crônica em todos os estágios, dentro da rede municipal e dos municípios componentes da primeira macrorregião aos serviços de saúde de referência em nefrologia;

V. Gerir as solicitações de regulação e o acesso de pacientes candidatos à Terapia Renal Substitutiva que necessitem de atendimento nos Centros de Terapia Renal Substitutiva da rede do município de João Pessoa, bem como as solicitações de transferência intermunicipal e interestadual que se façam necessárias;

VI. Realizar o acompanhamento e gestão das vagas de Terapia Renal Substitutiva de todos os Centros de Terapia Renal Substitutiva da rede do município de João Pessoa, estejam estes incluídos na rede própria ou na rede contratada ou conveniada;

VII. Auditar e autorizar laudos de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) para procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, bem como dos exames, consultas e demais procedimentos ambulatoriais que se façam necessários para atender ao paciente portador de Doença Renal Crônica;

VIII. Fiscalizar o cumprimento dos indicadores de qualidade pelas Unidades Especializadas em DRC, Unidades de Alta Complexidade em Nefrologia, e pelas Unidades Especializadas em DRC com TRS/Diálise,

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/548A-A2F2-8CB3-35D8> e informe o código 548A-A2F2-8CB3-35D8

habilitadas pelo Ministério da Saúde, de gestão do município de João Pessoa, bem como da rede conveniada e contratada pelo município de João Pessoa;

IX. Auditar as Unidades Especializadas em DRC, Unidades de Alta Complexidade em Nefrologia, e pelas Unidades Especializadas em DRC com TRS/Diálise, habilitadas pelo Ministério da Saúde, de gestão do município de João Pessoa, bem como da rede conveniada e contratada pelo município de João Pessoa;

X. Acompanhar a produção e execução das metas qualitativas e quantitativas presentes nos contratos dos Centros de Terapia Renal Substitutiva conveniados e contratados pela Secretaria Municipal de João Pessoa;

XI. Realizar o acompanhamento dos pacientes Portadores de Doença Renal Crônica nos estágios 4 e 5 (pré-dialíticos) e dialíticos atendido pela Rede de Atenção à Saúde de João Pessoa;

XII. Promover educação continuada para o tratamento e prevenção aos portadores de Doença Renal Crônica para a equipe multiprofissional da Atenção Básica;

XIII. Acompanhar o transporte interno e fora do domicílio para os pacientes em Terapia Renal Substitutiva (TRS);

XIV. Elaborar Relatórios de Auditoria mensais e disponibilizar ao Gabinete da Secretaria, na mesma periodicidade.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde autorizados a prestarem a atenção à saúde às pessoas com DRC no âmbito do SUS/SMS-JP ficam submetidos à regulação, controle e avaliação desta comissão;

Art. 3º Ficam os estabelecimentos supracitados obrigados a disponibilizar a documentação solicitada por esta Comissão para subsidiar as ações de regulação e controle, bem como permitir o livre acesso dos componentes desta Comissão junto aos mesmos estabelecimentos, garantindo a auditoria e fiscalização in loco necessária para o cumprimento de suas atribuições;

Art. 4º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente Municipal de Nefrologia, sob a presidência do primeiro:

I - Laís Medeiros Souto - Matrícula 68091-0

II - Lúcia Maria da Silva Leal – Mat. 67.110-0

III - Ramahyana Alves Cordeiro - Matrícula 100.779-5

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, sobretudo a Portaria SMS nº 004/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/548A-A2F2-8CB3-35D8> e informe o código 548A-A2F2-8CB3-35D8VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 548A-A2F2-8CB3-35D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/11/2023 14:55:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/548A-A2F2-8CB3-35D8>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS N° 23.116/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 059/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.** (CNPJ n° 01.722.296/0001-17):

Notificação n° 086/2022 (Contrato n° 10.810/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.810/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.3, do Contrato n° 10.810/2022, por ausência total de fornecimento dos itens contratados.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1B46-13EF-8EA1-34D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/11/2023 13:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1B46-13EF-8EA1-34D1>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N°
23.984/2022.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 064/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ/MF: 67.729.178/0006-5.

Notificação n° 093 (Contrato n° 10.785 /2022) – Aplicação de Advertência e Multa moratória.

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto na Cláusula 10.3.3 do contrato n° 10.785/2022, como medida educativa da pena, bem como o dano causado à Administração.

Aplicação da sanção de multa moratória em razão do atraso no fornecimento, conforme previsto na cláusula 10.3.4 do contrato n°10.785/2022.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 16 de Novembro de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C7C9-625B-0653-21B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/11/2023 15:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C7C9-625B-0653-21B3>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N°
25.870/2022.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 067/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ n° 12.040.718/0001-90).

Notificação n° 097/2022 (Contrato n° 11.001/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 11.001/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.3, do Contrato n° 11.001/2022, por ausência total de fornecimento dos itens contratados.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 16 de Novembro de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FB83-03BC-784C-99D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2023 14:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FB83-03BC-784C-99D2>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1B46-13EF-8EA1-34D1> e informe o código 1B46-13EF-8EA1-34D1

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FB83-03BC-784C-99D2> e informe o código FB83-03BC-784C-99D2

SEDEC

PORTARIA nº. 249/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 17/11/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Daniele Andrade de Carvalho** – Mat. 82.467-3, **João Justino Barbosa** – Mat. 82.279-5 e **Jonathan Vieira da Silva** - Mat. 103.320-1, como **Fiscais Técnicos**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira** - Mat. 100.957-7 (Diretora do Departamento de Bens Móveis), como **Fiscal Administrativo do contrato 10.155/2023**, referente ao Pregão Eletrônica 10.009/2023, para a aquisição de Equipamentos para Montar e Equipar os Laboratórios De Ciências da Natureza, existentes nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, firmado com **N. C. CARVALHO LTDA**, CNPJ: 04.745.673/0001 -21.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2A2-C866-A3D9-7C21> e informe o código: F2A2-C866-A3D9-7C21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2A2-C866-A3D9-7C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/11/2023 15:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2A2-C866-A3D9-7C21>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 034 de 20 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 173ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 14 de novembro de 2023**.

Considerando a Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Instituto IA**, de número **126**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa o **Serviço de Assessoramento**, concentrando-se como Entidade de **Atendimento na Proteção Social Básica**.

Art. 2º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Companhia de Dança Helena Holanda**, de número **127**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e, concentrando-se como Entidade de **Atendimento na Proteção Social Básica**.

Art. 3º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Ong Luz do Mundo**, de número **128**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)** e, concentrando-se como Entidade de **Atendimento na Proteção Social Básica**.

Art. 4º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Instituto Vem Cuidar de Mim**, de número **129**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)** e, concentrando-se como Entidade de **Atendimento na Proteção Social Básica**.

Art. 5º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Semear – Semeando e Colhendo Talentos**, de número **130**;

Assinado por: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0AUF-DBAC-DBA7-7A48> e informe o código: 0AUF-DBAC-DBA7-7A48



Assinado por: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0AUF-DBAC-DBA7-7A48> e informe o código: 0AUF-DBAC-DBA7-7A48





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)** e, concentrando-se como Entidade de **Atendimento na Proteção Social Básica**.

Art. 6º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Ippeds - Instituto de Pesquisa e Promoção do Desenvolvimento e da Sustentabilidade**, de número **131**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Não Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória **Serviço de Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho**, concentrando-se como Entidade de **Atendimento na Proteção Social Básica**.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2023/2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A0F-DBAC-DBA7-7AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 20/11/2023 12:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A0F-DBAC-DBA7-7AA8>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 035 de 20 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a **Declaração de Regularidade Provisória de Entidades inscritas no CMAS/JP**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 173ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 14 de Novembro de 2023**.

Considerando a Resolução n° 19 de Julho de 2021 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória das Entidades Inscritas no CMAS/JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por um ano a **Declaração de Regularidade Provisória** às Entidades Não-Governamentais:

I – **Aldetas Infantis SOS Brasil**, inscrita sob o n° 017, com validade até novembro/2024.

II – **Legião da Boa Vontade - LBV**, inscrita sob o n° 018, com validade até novembro/2024.

III – **AMAZONA – Associação de Prevenção a Aids**, inscrita sob o n° 040, com validade até novembro/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A24B-A86D-D50D-B1D4> e informe o código A24B-A86D-D50D-B1D4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A24B-A86D-D50D-B1D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 20/11/2023 12:28:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A24B-A86D-D50D-B1D4>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 036 de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o **cancelamento de inscrição de Entidades junto ao CMAS-JP**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 173ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 14 de novembro de 2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar, com base na Resolução n° **033/2023**, art. 5º do CMAS, a inscrição das Entidades junto a este Conselho:

I – Instituto de Apoio Social Nossa Casa, de n° **024**;

II – Associação de Moradores de Jardim Veneza e Adjacências – AMJAVA, de n° **60**;

III – Centro de Recuperação e Reintegração Maanaim – Pb, de n° **77**;

IV – Casa Paraibana de Assistência aos Portadores de Câncer – Casa do Câncer, de n° **78**;

V – Associação Comunitária Coração de Mãe, de n° **81**;

VI – Associação Comunitária Jardim Laranjeiras, de n° **84**;

VII – Associação Comunitária do Clube das Mães da Paraíba, de n° **85**;

VIII – CASC/PB, de n° **86**;

IX – Associação Menino Jesus, de n° **87**;

X – Associação Comunitária Beneficente Amigos e Moradores da Redenção, de n° **89**;

XI – Associação Pró-Vida de Assistência e Prevenção do Câncer, de n° **092**;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XII – ANESCOM – Associação Nova Esperança e Assistência às Comunidades Carentes, de n° **96**;

XIII – ASESK – Associação Social Evangélica Sarah Kalley, de n° **97**;

XIV – Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Esperança e Vida, de n° **98**;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE - CMAS/JP
GESTÃO 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A24B-A86D-D50D-B1D4> e informe o código A24B-A86D-D50D-B1D4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C1AD-CC10-1E92-5F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 20/11/2023 13:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1AD-CC10-1E92-5F6D>

SEINFRA

PORTARIA Nº 180/2023/SEINFRA

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0., para exercer o cargo de fiscal do Contrato 06-139/2023, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE46-AAD3-9096-46CC e informe o código AE46-AAD3-9096-46CC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AE46-AAD3-9096-46CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/11/2023 14:21:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE46-AAD3-9096-46CC>

IPM

PORTARIA Nº 360/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 151.341/2023-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 04231/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 106/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 0024 de 02 de maio de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora MÔNICA MARIA PATRÍCIO DA COSTA, ocupante do cargo de Telefonista, classificação funcional 01.02.03.01.03, matrícula nº 32.890-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 92A7-CF4F-0A1E-CD22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92A7-CF4F-0A1E-CD22>

PORTARIA Nº 361/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 152.053/2023-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 04466/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 033/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0212 de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos III e IV, §§ 4º, inciso II, 5º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora EDLEUZA MARIA SEVERIANO DE LIMA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº 31.719-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92A7-CF4F-0A1E-CD22 e informe o código 92A7-CF4F-0A1E-CD22



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92A7-CF4F-0A1E-CD22 e informe o código 92A7-CF4F-0A1E-CD22



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4EA3-72CB-D442-9638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:34:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4EA3-72CB-D442-9638>

PORTARIA Nº 363/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **151.971/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04659/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 326/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 0152 de 01 de novembro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos III e IV, §§ 4º, inciso II, 5º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **CÍCERA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **31.711-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D34B-3C6A-F542-BC49> e informe o código D34B-3C6A-F542-BC49VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D34B-3C6A-F542-BC49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D34B-3C6A-F542-BC49>

PORTARIA Nº 364/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **151.326/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 06606/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 223/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0334 de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II e V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **LINDALVA ALVES DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.01.07, matrícula nº **30.711-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC9-9D49-F3CC-D53C> e informe o código 4FC9-9D49-F3CC-D53CVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4FC9-9D49-F3CC-D53C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:36:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC9-9D49-F3CC-D53C>

PORTARIA Nº 365/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **152.585/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04673/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 301/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 133 de 04 de outubro 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32/2021, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora **GRACINETE GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.03, matrícula nº **32.694-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6A7-8D7C-E496-F797> e informe o código D6A7-8D7C-E496-F797

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D8A7-8D7C-E496-F797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:33:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8A7-8D7C-E496-F797>

PORTARIA Nº 366/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **152.030/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04520/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 367/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 170 de 01 de dezembro 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora **KAMILA RAIKA DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.539-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.408-9** (inativo).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75EC-0140-FC88-E0D4> e informe o código 75EC-0140-FC88-E0D4

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 75EC-0140-FC88-E0D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:34:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75EC-0140-FC88-E0D4>

PORTARIA Nº 367/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **151.320/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 06718/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 235/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0334 de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II e V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA FARIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.04, matrícula nº **27.063-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8370-6481-F0AE-D6B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8370-6481-F0AE-D6B0>

PORTARIA Nº 368/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **149.440/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 05082/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 081/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0232 de 03 de março de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 23, *caput* da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 79, §§ 3º e 7º e 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c artigo 15, inciso I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ELZENIRA OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula nº **96.005-5**, viúva do ex-servidor **AGUINALDO XAVIER DAS NEVES**, matrícula nº **16.784-3**, falecido em 23 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8370-6481-F0AE-D6B0> e informe o código 8370-6481-F0AE-D6B0

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C24C-0FF2-5FCB-E4A4> e informe o código C24C-0FF2-5FCB-E4A4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C24C-DFF2-5FCB-E44A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:37:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C24C-DFF2-5FCB-E44A>

PORTARIA N° 370/2023

Em, 17 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° 151.841/2023-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 04432/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n° 096/2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 0004 de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com artigo 40, § 7° da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 23, *caput* e 26, *caput*, §§ 1° e 2°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 79, §§ 3° e 7° e 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c artigo 15, inciso I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a VANDERLANDIO ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula n° 95.920-1, companheiro da ex-servidora MARIA DO ROSÁRIO MARTINS DO CARMO, matrícula n° 76.942-8, falecida em 14 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA N° 369/2023

Em, 17 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° 151.794/2023-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 04737/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n° 209/2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 0087 de 29 de julho de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/19, c/c art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, ao servidor SEVERINO FELIZARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula n° 17.034-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FCD9-3C84-78DF-FB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 10:35:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCD9-3C84-78DF-FB24>

PORTARIA N° 371/2023

Em, 17 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° 151.941/2023-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 05352/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n° 170/2023, publicado no Diário Oficial do Município n° 0294 de 05 de junho de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4°, *caput*, incisos II e V, §§ 2°, 3° e 6°, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, à servidora ANGELA MARTA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula n° 26.999-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0D05-FAA0-2554-D50D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/11/2023 10:05:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D05-FAA0-2554-D50D>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1A56-06B0-4E60-13D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/11/2023 10:05:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1A56-06B0-4E60-13D1>

PORTARIA Nº 372/2023

Em, 17 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **151.897/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04484/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 040/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0212 de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II e V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, e/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula nº **27.241-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A1F-159F-A266-6D86>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3A1F-159F-A266-6D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/11/2023 10:05:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A1F-159F-A266-6D86>

PORTARIA Nº 373/2023

Em, 17 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **151.331/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04694/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 280/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 133 de 04 de outubro 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos III e IV, §§ 4º, inciso II, 5º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, e/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JONATAS MARTINS SOARES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº **31.685-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D26-8CB1-D591-95D6>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8D26-8CB1-D591-95D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/11/2023 10:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D26-8CB1-D591-95D6>**FUNJOPE****PORTARIA Nº 045/2023**

*Designação de Chefe da Divisão
de Administração Interino.*

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Jonathan Dias de Lacerda Nascimento de Chefe da Divisão de Administração da Funjope, durante o período de 13/11/2023 a 12/12/2023, em razão de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HEYCHEMBERG FERNANDES DOS SANTOS, AUXILIAR OPERACIONAL da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE, entre o período de 13/11/2023 a 12/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos para 13/11/2023.

João Pessoa-PB, em 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D26-8CB1-D591-95D6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90E9-16C0-2CFA-506D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/11/2023 16:35:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90E9-16C0-2CFA-506D>

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 017/2023

Processo: nº. 20.866 - SEAD

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 06015/2023, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto: Aquisições de cartuchos para impressoras e cilindros fotocondutores para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD e a empresa Ecoprint Comércio Serviços Eireli.

Signatários: Sr. **Kelson de Assis Chaves** pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira pela empresa Ecoprint Comércio Serviços Eireli.

Recursos Financeiros

- 30.101.04.122.5001.304389- FR 1.5.00 -Elemento de despesa: 33.90.30

-30.101.06.182.5066.304503- FR 1.5.00 -Elemento de despesa: 33.90.30

-30.101.06.182.5065.304504- FR 1.5.00 -Elemento de despesa: 33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 6.625,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2023.

Áriosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por: [Assinatura: ÁRIOSVALDO DE ANDRADE ALVES]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/054B-86CA-5737-EC2F e informe o código: 054B-86CA-5737-EC2F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 054B-86CA-5737-EC2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁRIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/11/2023 14:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/054B-86CA-5737-EC2F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-806/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JRCA Locações Ltda

Processo: nº 22.113/2022- 1 Doc

Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 128/2023.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Epitacio Roberto Dantas Neto, representante legal da empresa JRCA Locações Ltda.

Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Valor Total: R\$ 196.704,00 (Cento e noventa e seis mil setecentos e quarto reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 20/11/2023

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Áriosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-807/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LS Produtos E Servicos Ltda

Processo: nº 22.113/2022- 1 Doc

Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 135/2023.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Rodrigo De Freitas Sales, representante legal da empresa LS Produtos E Servicos Ltda.

Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Valor Total: R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil cento e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 20/11/2023

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Áriosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ÁRIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/359D-6661-43C9-8B4A e informe o código: 359D-6661-43C9-8B4A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 359D-6661-43C9-8B4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 21/11/2023 09:58:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÁRIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/11/2023 10:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/359D-6661-43C9-8B4A>

2º ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13.371/2022

Processo Licitatório nº 22.997/2022

Pregão Eletrônico nº 13.032/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS HOSPITAIS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.032/2023, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a **2º ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** do objeto do presente Pregão, referente a Ata de Nº 13.371/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.371/2023

Empresa: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

ONDE LÊ-SE VALOR UNITÁRIO.	LEIA-SE VALOR UNITÁRIO.
65,00	55,80

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 31/10/2023, Nº 0395 Página 007/016).

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/197D-C01D-D775-9C57>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 197D-C01D-D775-9C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/11/2023 15:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/197D-C01D-D775-9C57>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.155/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Equipamentos para Montar e Equipar os Laboratórios De Ciências da Natureza, existentes nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **N. C. CARVALHO LTDA**, CNPJ: 04.745.673/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.562/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Elton Campreguer Carvalho, pela **N. C. CARVALHO LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540 – FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 872.460,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2A2-C866-A3D9-7C21> e informe o código: F2A2-C866-A3D9-7C21



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F2A2-C866-A3D9-7C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/11/2023 15:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2A2-C866-A3D9-7C21>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.063/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 06.063/2023, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", foi DESERTA.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

DALPES SILVEIRA
DE
SOUZA:037250354
31 Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado de forma digital
por DALPES SILVEIRA DE
SOUZA:03725035431
Data: 2023.11.20
10:52:24 -03'00'

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 11.980/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 13.004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 13.007/2022
CHAVE CGM: J81F-KOQY-AOCB-SBMV

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa-PB, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Valquíria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a Republicação do Edital do referido Chamamento Público. As entidades interessadas poderão apresentar todas as documentações e propostas DE FORMA IMEDIATA, na sala da Comissão de Licitação da SMS, localizado na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa – PB, pelo e-mail: cel_smsjp@gmail.com. Ou de forma digital através da plataforma 1Doc, acessando o site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, www.joaopessoa.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2023: TABELA: ORDINÁRIOS/SUS/ TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. O Edital Republicado ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo e-mail: cel_smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

Valquíria Silva de Araújo
Presidente da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E6D1-369F-B808-1B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 20/11/2023 14:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6D1-369F-B808-1B39>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: F9B2-M3ZG-F771-4BA9

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.026/2023 PROCESSO ADM. Nº 17.031/2023
CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1028430

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit Professor, composto de Mochila Professor, Garrafa Térmica, Planner e Caneta Laser para o ano de 2024 em atendimento as necessidades dos docentes e especialistas das unidades de ensino da Secretaria da Educação do Município de João Pessoa- SEDEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 22/11/2023, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 04/12/2023, às 08h30 e o início da disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 22 de novembro, de 2023.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0C1B-68B5-B5F8-001D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 21/11/2023 09:56:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C1B-68B5-B5F8-001D>

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97001/2023

CHAVE CGM 1A6P-B9EH-QWPW-I0BM

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 10.438/2023, comunica aos interessados que o Comitê Técnico de Avaliação Curricular, instituído pela Portaria Nº 39/2023-CG/UEP/SEGGOV, após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, chegou ao seguinte resultado:

Rodrigo Speziali – Pontuação: 67,5
Patrícia Freitas- Pontuação: 14,5
Roberto Borghetti – Pontuação: 13

A cópia do Relatório de Análise e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=8431>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma estabelecida pela Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 22.585/2023, de modo que fica estabelecida como data limite para envio de recurso as 23:59h do dia 29/11/2023. O resultado final será publicado no dia 04/12/2023, ficando desde já convocado o 1º Colocado, o Sr. Rodrigo Speziali, a entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa João Pessoa Sustentável, através do e-mail celuep@joaopessoa.pb.gov.br, para agendamento da reunião prevista nos §§ 5.1 à 5.4 da GN 2350-15 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Fica desde já sugerida a data de reunião para o dia 06/12/2023, às 10:00h, através de plataforma de reunião virtual.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa "João Pessoa Sustentável"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E511-E0FA-0A28-3803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 20/11/2023 11:50:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E511-E0FA-0A28-3803>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-006/2023
MEMORANDO INTERNO - Nº 145.208/2023/CHAVE
CGM: (M8GB-OL74-X23L-W83P)

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, com base nas informações constantes do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 07-006/23**, MEMORANDO INTERNO Nº 145.208/2023 (1doc) e ainda, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria Jurídica/SEFIN nº 117/2023.

RESOLVE

Ratificar e Adjudicar, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação do **BANCO DO BRASIL S/A – inscrita no CNPJ: 00.000.000/4299-45**. O presente CONTRATO tem por objeto a operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo TRIBUNAL, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o MUNICÍPIO, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do TRIBUNAL, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017, cujo o valor **ESTIMADO** para o presente objeto conforme proposta apresentada será de **R\$ 1.263.500,00** (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais), sobre o valor total dos depósitos judiciais e administrativos repassados e fundos garantidores, na forma da CLÁUSULA SEGUNDA, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle e transferência dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo MUNICÍPIO, em consequência fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64 caput, do citado diploma legal.

OBS: Republicado para informação do valor estimado.

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2023

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
 Secretário de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9794-7A80-040A-394B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 21/11/2023 10:37:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9794-7A80-040A-394B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-008/2023

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 06-008/2023**, vinculada a SEDHUC, referente à locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento, situado a Rua Deputado José Mariz, nº 599 – Bairro de Tambauzinho, nesta Capital, em favor da Empresa G4R Administração de Imóveis Ltda - CNPJ: 21.289.200/0001-86, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para um período de 60 (Sessenta) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 3.316/2023 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela Nota Técnica nº. 316/2023 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 22.041/2023.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A76-A13A-0C58-1341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/11/2023 09:20:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A76-A13A-0C58-1341>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.547/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.293/2023
[CHAVE CGM: 780X-VD9Q-JS4P-8UOQ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO TAVARES COM BANDA através da pessoa jurídica ALBERTO TAVARES DE SOUZA.97761664404 - CNPJ: 14.998.221/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO TAVARES COM BANDA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 17H ÀS 19H, NO EVENTO "DAMA DE VERMELHO", NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO PROSIND, RUA ROSEANE DE FATIMA CLEMENTE S/N - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A76-A13A-0C58-1341

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D12-8796-AB4E-57EB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4D12-8796-AB4E-57E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 09:57:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D12-8796-AB4E-57E8>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.548/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.479/2023
[CHAVE CGM: 5UW2-YZZH-43K3-DP63]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista BIANCA COSTA, através da pessoa física BIANCA DOS SANTOS COSTA, CPF: 121.443.444-42 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA BIANCA COSTA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 20H ÀS 22H, NA "MARCHA DA NEGRITUDE", NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27E6-3E68-CAB8-E44F e informe o código: 27E6-3E68-CAB8-E44F

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 27E6-3E68-CAB8-E44F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 09:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27E6-3E68-CAB8-E44F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.549/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.492/2023
[CHAVE CGM: 40S2-2G15-8TT9-731V]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FUNK PESO BRASIL, através da pessoa física NIVALDO PIREZ CARNEIRO DA CUNHA SALES, CPF: 979.343.724-34 pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FUNK PESO BRASIL, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 18H ÀS 20H, NA "MARCHA DA NEGRITUDE" NO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F49D-680D-B1A9-0636 e informe o código: F49D-680D-B1A9-0636

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FA9D-680D-B1A9-0636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 09:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA9D-680D-B1A9-0636>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.550/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.887/2023
[CHAVE CGM: XK60-K3SQ-938Y-84MJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista VAL DONATO, através da pessoa jurídica 21896.632 VALESKA DONATO MESSIS, CNPJ: 21.896.632/0001-55 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VAL DONATO, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO EVENTO "II FESTIVAL CASA", NO CENTRO CULTURAL PIOLIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C5B-E4F3-770D-D96F e informe o código: 5C5B-E4F3-770D-D96F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C62-EAF3-7709-D96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 16:22:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C62-EAF3-7709-D96F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.551/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.959/2023
[CHAVE CGM: K12E-BCZ3-YW4M-L1T1]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo MARACATU QUILOMDO NAGÔ, através da pessoa física MARCILIO ALCANTARA DOS SANTOS, CPF: 062.378.554-40 pelo valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MARACATU QUILOMBO NAGÔ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 16, NO CORTEJO SAINDO DA PRAÇA PEDRO AMERICO AO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 209D-2198-566A-BD2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 15:25:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/209D-2198-566A-BD2B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.552/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.777/2023
[CHAVE CGM: IS1Q-C258-4UOE-B24L]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DENDÊ MA'AT, através da pessoa jurídica JESSICA JESSE FELIX SEVERINO 087294604450, CNPJ: 43.623.342/0001-70 pelo valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DENDÊ MA'AT, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 14H ÀS 16H, NA "MARCHA DA NEGRITUDE", EVENTO ALUSIVO AO MÊS DA CONCIENCIA NEGRA, NA PRAÇA PEDRO AMERICO-CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 394C-1D4D-8D15-BC27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 14:04:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/394C-1D4D-8D15-BC27>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.553/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.041/2023
[CHAVE CGM: ZQ0W-UCQD-HTJH-20U0]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ZÊ FREITAS, através da pessoa física DIOGO JOSE FREITAS DO EGYPTO, CPF: 066.431.314-05 pelo valor estimado total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZÊ FREITAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 18H ÀS 20H, NO EVENTO "II FESTIVAL CASA", NO CENTRO CULTURAL PIOLIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C62-EAF3-7709-D96F e informe o código: 5C62-EAF3-7709-D96F



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/209D-2198-566A-BD2B e informe o código: 209D-2198-566A-BD2B



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E2-9ED9-AC2C-94B1 e informe o código: 79E2-9ED9-AC2C-94B1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 79E2-6E09-A4C2-94B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 16:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E2-6E09-A4C2-94B1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.554/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.822/2023
[CHAVE CGM: RASB-1VJQ-XG1X-V05R]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo OS FULANOS, através da pessoa jurídica TOROH MUSICA & CULTURAL LTDA, CNPJ: 08.909.302/0001-99 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FULANOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 14H, NO EVENTO "II FESTIVAL CASA", NO CENTRO CULTURAL PIOLLIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por: 1 pessoa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E2-6E09-A4C2-94B1 e informe o código: 79E2-6E09-A4C2-94B1VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4148-E432-58FD-ABB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 15:27:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4148-E432-58FD-ABB3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.555/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.598/2023
[CHAVE CGM: KVEZ-MR5F-G46D-PJST]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo MAMMA JAZZ, através da pessoa jurídica PAULO LUCIO BARRETO 22192557353, CNPJ: 29.944.882/0001-25 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MAMMA JAZZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 17H ÀS 19H, NO PROJETO "CIRCULADOR CULTURAL", NA CASA DA POLVORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por: 1 pessoa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/605552023 e informe o código: FFAB-AD50-508F-E88FVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FFAB-AD50-508F-E88F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 17:01:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FFAB-AD50-508F-E88F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.556/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.502/2023
[CHAVE CGM: CY8L-SXSZ-JDHI-16HT]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DJ GRIÓ, através da pessoa física IVAN DE PAULA, CPF: 272.005.308-24 pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ GRIÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 16H ÀS 18H, NO EVENTO ALUSIVO AO MÊS DA CONCIÊNCIA NEGRA, NA "MACHA DA NEGRITUDE", NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por: 1 pessoa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/605562023 e informe o código: FFAB-AD50-508F-E88F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72FC-AB70-00F8-CF7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 15:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72FC-AB70-00F8-CF7F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.557/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.994/2023
[CHAVE CGM: XDFY-RY4P-53UL-713K]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo CORPO FUTURISTA, através da pessoa jurídica LUANA AIRES DE SOUZA 09040157421, CNPJ: 43.619.199/0001-43 pelo valor estimado total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CORPO FUTURISTA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 18H, NO EVENTO "II FESTIVAL CASA", NO CENTRO CULTURAL PIOLLIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2740-C850-FE1C-B98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 17:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2740-C850-FE1C-B98A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.558/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.997/2023
[CHAVE CGM: LW9G-AUI4-GHRC-7R4J]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA, através da pessoa jurídica 43.155.348 SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA, CNPJ: 43.155.348/0001-60 pelo valor estimado total de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA PARA PRODUÇÃO DE UM PAINEL ARTÍSTICO REALIZADO COM A LINGUAGEM GRAFITE PARA O II FESTIVAL CASA PIOLLIN, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B0D-0E38-B2DA-3F2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 16:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B0D-0E38-B2DA-3F2D>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O BANCO DO BRASIL S/A E, COMO INTERVENIENTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07-006/2023
MEMORANDO INTERNO - Nº 145.208/2023
CHAVE CGM: (M8GB-OL74-X23L-W83P)**

Para fins de substituição da dotação orçamentária no CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O BANCO DO BRASIL S/A E COMO INTERVENIENTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, que tem por objeto a operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo TRIBUNAL, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o MUNICÍPIO, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do TRIBUNAL, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de finanças - SEFIN

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
70.000.04.122.5001.072.041	1500	33.90.39.00

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.102.04.122.7001.527053	1.5.00	33.90.39.00

Tal procedimento tem como base o Memorando Interno de nº 145.208/2023 - SEFIN-AG.

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2023.

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2740-C850-FE1C-B98A

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B0D-0E38-B2DA-3F2D

Assinado por: BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7744-F400-0400-3048 e informe o código 0794-F400-0400-3048

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9794-7A80-040A-394B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 21/11/2023 10:37:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9794-7A80-040A-394B>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 19.381/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.021/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E FERRAMENTAS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDO VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA/ CNPJ: 45.579.602/0001-83 nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 39, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102 e 105, no valor total de R\$ 86.927,80 (Oitenta e sei mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA/ CNPJ: 35.786.244/0001-26 nos itens 05, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 54 e 55, no valor total de R\$ 110.750,00 (Cento e dez mil setecentos e cinquenta reais); CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO/ CNPJ: 29.307.671/0001-81, no item 23, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA/ CNPJ: 31.423.546/0001-89, nos itens 45, 46, 47, 49, 51, 53, 56, 75, 76, 91 e 92, no valor total de R\$ 178.267,50 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); GGV COMERCIAL LTDA/ CNPJ: 35.236.131/0001-57, nos itens 67, 83 e 106, no valor total de R\$ 3.511,45 (Três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 379.816,75 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 20 de Novembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICVAssinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/39A0-26CE-17C0-97D1>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 39A0-26CE-17C0-97D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 20/11/2023 17:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/39A0-26CE-17C0-97D1>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

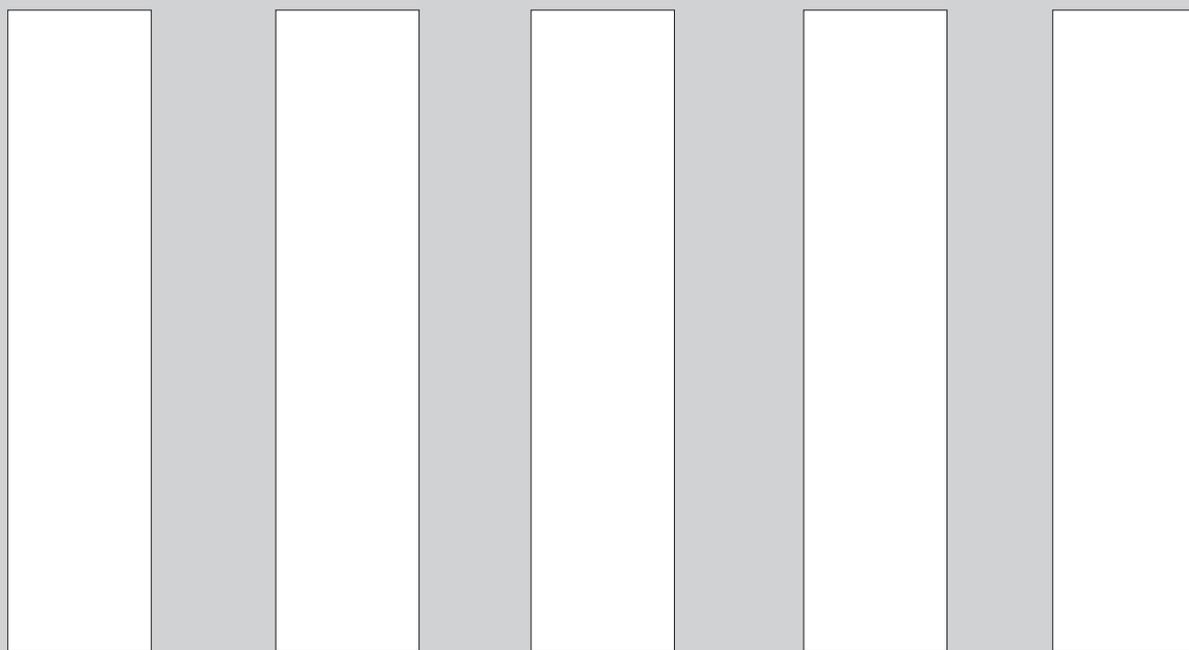
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**